

DELIBERAÇÃO N.º 305/CD/2007

Através da Deliberação n.º 104/CA/2007, de 1 de Março, deste Conselho foi aprovado o regulamento sobre os aspectos da publicidade de medicamentos previstos nos artigos 154.º, 162.º, n.º 2, 164.º e 202.º, n.º 1, j), do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto.

O referido regulamento foi objecto de uma alteração através da Deliberação n.º 186/CA/2007, de 28 de Março.

Das reuniões realizadas com alguns dos parceiros e agentes do sector, resultou a necessidade de ponderar alguns aspectos no sentido de facilitar a aplicação prática do regulamento, o que implicará a introdução de algumas adaptações ao mesmo documento.

Tendo, porém, em conta que este processo carece da audição dos parceiros e agentes do sector e que, entretanto, o regulamento, tal como se encontra, não deverá ser aplicado, o Conselho Directivo do INFARMED-Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. delibera o seguinte:

1. Suspender temporariamente a aplicação do regulamento sobre os aspectos da publicidade de medicamentos previstos nos artigos 154.º, 162.º, n.º 2, 164.º e 202.º, n.º 1, j), do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, aprovado pela Deliberação n.º 104/CA/2007, de 1 de Março, e alterado pela Deliberação n.º 186/CA/2007, de 28 de Março.
2. Promover, no mais curto espaço de tempo, a introdução das alterações adequadas no referido documento e a subsequente audição dos parceiros e agentes do sector.

Lisboa, 22 de Junho de 2007

O Conselho Directivo

Vasco A. J. Maria, Presidente
Hélder Mota Filipe, Vice-Presidente
Luísa Carvalho, Vice-Presidente
António Neves, Vogal
Fernando Bello, Vogal